



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 12 de Junho de 2019 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 459 Página 1 de 2

Sumário

Lei nº 2441 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 12 de Junho de 2019 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 459 Página 2 de 2

Lei nº 2441

“Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei 2.435, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) –O Artigo 2º Da Lei Municipal 2435, de 29 de Abril de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º) – Para pagamento do principal de juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a descontar diretamente dos RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO(FPM), conforme a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.”

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Duartina, 28 de Maio 2.019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo